LIGA
CONTRA
O CÂNCER

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA

Natal/RN, 10/02/2020

LIGA
CONTRA
O CÂNCER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2020

1. OBJETO

Registro de Preços de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Alta Complexidade em Oncologia, em conformidade com o convênio nº 868144/2018, processo de nº 25000.076920/2018-67, firmado entre o Ministério da Saúde e a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer.

2. JUSTIFICATIVA

O Registro de Preços de equipamentos para o Laboratório de Patologia Cirúrgica e Clínica Cirúrgica e para o Bloco Cirúrgico do HLA justifica-se pela necessidade de ampliação dos serviços, para o atendimento à demanda, cada vez mais crescente, de pacientes em busca de diagnóstico e tratamento. No caso do primeiro, é preciso proporcionar condições de conforto e segurança aos pacientes que necessitam realizar procedimentos cirúrgicos para diagnóstico e/ou tratamento oncológico e que necessitam de internação. No que concerne ao BLOCO CIRÚRGICO, faz-se necessário ampliar a oferta de equipamentos mais modernos para serem utilizados na realização de procedimentos cirúrgicos de diagnóstico e tratamento oncológico, garantindo mais qualidade ao serviço oferecido ao paciente durante o período trans-operatório.

3. QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote	Descritivo	Quantidade	Unidade
01	**CARRO DE EMERGÊNCIA**	02	UND
02	**CRIOSTATO**	01	UND

LIGA
CONTRA
O CÂNCER

3.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO EQUIPAMENTO

3.1.1- CARRO DE EMERGÊNCIA

Carro de emergência confeccionado em aço carbono com tratamento antiferruginoso em pintura epóxi. Possui tampo em aço inoxidável. Possui régua de tomadas com pelo menos 04 (quatro) plugs fêmea (2P + T) e cabo de força com no mínimo 1,5m. Possui suporte para desfibrilador. Possui pelo menos 04 (quatro) gavetas, sendo pelo menos 01 (uma) com divisórias para medicamentos e 02 (duas) para instrumentos pequenos e 01 (uma) gaveta para armazenar instrumentos grandes. Possui sistema de travamento com fechadura e chave de segurança. Possui 04 (quatro) rodízios giratórios com movimentos em 360º e com freios em pelo menos 02 (dois) deles. Possui tábua de massagem cardíaca em acrílico ou polipropileno ou PVC. Possui suporte para cilindro de oxigênio. Possui pára-choque emborrachado. Possui suporte de soro em aço inoxidável com no mínimo 02 (dois) ganchos.

Alimentação Elétrica: 220V, 60Hz

Acessórios: Tábua de massagem cardíaca, divisórias das gavetas e demais acessórios para o pleno funcionamento do carrinho na descrição acima.

A empresa deverá realizar a entrega, instalação e montagem do equipamento.

Garantia mínima de 12 meses.

3.1.2 - CRIOSTATO

Criostato de chão digital para corte de tecidos (amostras) congelada. Possui sistema de desinfecção através de irradiação por lâmpada ultravioleta. Gabinete externo

confeccionado em chapa de aço com tratamento anti-ferruginoso em pintura epóxi e gabinete interno em aço inoxidável. Câmara interna como sistema de refrigeração para atingir temperaturas de no mínimo -30 °c (trinta graus celsius negativo). Sistema de refrigeração e isolamento da câmara em material livre de CFC. Possui sistema de iluminação interno para melhor visualização e limpeza. Deve possuir painel digital microprocessado em LCD/LED para indicação e ajustes de pelo menos as seguintes funções: data, hora, minuto, temperatura interna, controle de espessura de corte, controle de velocidade de avanço e retrocesso, acionamento do sistema de desinfecção, dentre outros. Possui tampa deslizante e removível de vidro com sistema que evite condensação. Deve dispor de micrótomo rotativo de alta precisão e livre de manutenção, embutido em cápsula protetora à prova de respingos e detritos. Possui espessura do corte ajustável de 2 à 60 micrômetros selecionáveis em: incrementos de 0,5 micrômetro de 2 a 5 micrômetro; incrementos de 1 micrômetro de 5 a 20 micrômetro; incrementos de 5 micrômetro de 20 a 60 micrômetro. Curso de deslocamento vertical de aproximadamente 60 mm e horizontal de aproximadamente 20mm. Com volante lateral com sistema de trava e coletor de porta amostra. Deve possuir avanço e retrocesso de porta blocos motorizados, suporte de navalha descartável com inclinação ajustável e sistema de rodízios para livre movimentação. Alimentação elétrica: 220v, 60 hz. Deve acompanhar nobreak compatível com o sistema.

Acessórios: 04 (quatro) platinas com 25mm de diâmetro e 04 (quatro) platinas com 30mm de diâmetro; 01 (um) frasco de óleo lubrificante (50ml); 01 (um) frasco de meio para inclusão de amostras (125ml); 01 (uma) estante móvel para acomodação de utensílios de trabalho; 01 (um) pincel fino, 01 (um) pincel com ponta do cabo magnético, 01 (um) par de luvas resistentes a corte; jogo de chaves allen números: 1.5; 2.0; 3.0; 4.0; 5.0; 02 (duas) caixas com navalhas compatível com o equipamento contendo no mínimo 50 unidades

cada; cabo de alimentação; manual de instruções em língua portuguesa; demais acessórios imprescindíveis para o pleno funcionamento do equipamento como descrito.
A empresa deverá ser responsável pela entrega, montagem, instalação do equipamento e ofertar treinamento no mínimo em 02 (dois) turnos para o corpo clínico da instituição para a utilização do equipamento.
O equipamento deverá possuir registro na anvisa/ministério da saúde válido.
Garantia mínima de 12 meses integral: mão-de-obra, partes e peças

4. DIRETRIZES NECESSÁRIAS QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Fornecer 01(um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu produto compatível com o objeto desta licitação.

4.2. A licitante deverá indicar quem efetivamente será a Empresa responsável pelas manutenções e assistência técnica como parte integrante da garantia do equipamento, podendo ser seu representante autorizado no Estado do RN, ou representante na Região (Raio de 600 km da capital do RN). A Licitante deverá indicar nome da empresa, endereço, telefone e do responsável técnico para executar os serviços de manutenção e assistência técnica.

4.3. Apresentar declaração de assistência técnica, manutenção e calibração do aparelho prestada no local de instalação do equipamento (custo de transporte por conta do fornecedor) diretamente pelo fabricante/licitante, ou empresa devidamente autorizada, indicando nome do Responsável Técnico, endereço e telefone de contato.

4.4. Apresentar catálogo ou folder colorido do produto em português ou com tradução do texto para língua portuguesa;

4.5. Apresentar Manual de utilização/operação do equipamento em língua portuguesa e em conformidade com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Apresentar

Manual Técnico/Serviço do equipamento, incluindo descrição teórica dos blocos funcionais, rotinas, de manutenção corretiva e preventiva, diagramas elétricos e eletrônicos, lista de partes e peças com códigos e ficha técnica dos parâmetros do equipamento. Fornecer todos os recursos exclusivos do fabricante necessários à manutenção adequada do equipamento como, ferramentas específicas, softwares e senhas, etc. Os manuais exigidos neste item deverão ser apresentados na forma digital (CD/DVD).

4.6. Declaração de que será dado treinamento de operação para usuários, técnicos e demais operadores indicados e em turnos definidos pelo Hospital (manhã, tarde e noite, se necessário), a ser realizado em até 15 (quinze) dias úteis após recebimento e instalação do objeto, agendados em comum acordo com a pessoa responsável pela Manutenção do Hospital. Caso necessário, e se solicitado pelo Hospital, deverá fornecer um segundo treinamento, a ser agendado dentro de 3 a 6 meses de uso contínuo do equipamento, para retirada de dúvidas e melhoria na utilização.

4.7. Apresentar alvará ou licença de funcionamento expedida pela sede do licitante, ou cópia (autentica) do Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial do Município.

4.8. Apresentar registro do equipamento na Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme especificado na RDC nº 185/2001 e suas alterações.

5. DIRETRIZES DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

5.1. A licitante vencedora se responsabiliza integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, se houver, desde a origem até a sua entrega no local de destino; sendo vedado ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta licitado.

5.2. A empresa vencedora deverá fornecer, após o recebimento da Autorização de Fornecimento e pelo menos 10 (dez) dias antes da entrega do equipamento, o

detalhamento técnico completo quanto às necessidades de pré-instalação, sempre que o equipamento exigir. Este documento deverá instruir quanto às instalações de rede elétrica, dimensões do local, umidade, refrigeração, e todas as demais condições físicas pertinentes à instalação e ao funcionamento do equipamento e proteção ao meio ambiente, para isto deverá realizar no mínimo 01 (uma) visita ao local de instalação.

5.3. A entrega de todo o equipamento, objeto desta licitação, deverá ser feita no Almoxarifado Central da Liga Norte Riograndense Contra o Câncer na Rua Silvio Pélico, nº. 181 Bairro: Alecrim, CEP 59.040-150 - Natal-RN Fone: (84) 4009-5604 / 5678, somente no horário das 07h00min às 12h00min e das 13h00mim às 15h30mim.

5.4. O prazo para o fornecimento é de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período a critério da Liga Norte Riograndense Contra o Câncer.

5.5. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos materiais e instalações dos equipamentos, resguardando-se a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer o direito de não aceitar objeto cuja qualidade seja comprovadamente inferior ao licitado.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil nem ético-profissional da licitante vencedora pela perfeita qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, dentro dos limites estabelecidos por Lei;

6. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1 O prazo da garantia será conforme especificação dos equipamentos a contar do recebimento definitivo por parte da Liga Norte Riograndense contra o Câncer dos equipamentos relacionados neste Termo de Referência.

6.2. Durante a garantia, o licitante vencedor, ou seu representante autorizado, será o

único responsável pela manutenção dos equipamentos. Tanto a manutenção corretiva como a manutenção preventiva serão parte integrante da garantia do equipamento, conforme recomendação do fabricante, sem nenhum custo adicional a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, incluindo deslocamento, transporte de pessoal e de equipamentos. O atendimento das manutenções deverá ser prestado em local definido pela Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, no horário das 07:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, das segundas às sextas-feiras, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e dias sem expediente.

6.3. Em caso de manutenção corretiva durante a garantia, quando for constada a necessidade de substituição de peça para reparo, que não esteja disponível no momento do primeiro atendimento de manutenção, a empresa terá até 10 (dez) dias úteis para efetivar a completa manutenção do equipamento e devido retorno do mesmo à sua utilização normal. Não serão aceitas peças ou quaisquer componentes re-fabricados ou recondicionados.

6.4. Em caso extraordinário, no caso de equipamento apresentar defeitos que impeçam sua utilização normal durante o prazo de garantia, que seja necessária a sua retirada para reparo, ou remoção de peça que impeça a sua utilização, que ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a empresa deverá fornecer outro equipamento sem ônus a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer. A empresa vencedora também se responsabilizará por todo o custo de envio de equipamentos e/ou peças necessárias para a restituição normal do funcionamento dos equipamentos em garantia.

6.5. Os serviços de assistência técnica durante o período de garantia serão de responsabilidade total de empresa fornecedora dos equipamentos (licitante vencedor), ou seu representante, que formalizará quem efetivamente os prestarão.

6.6. Considera-se manutenção preventiva aquela que visa manter os equipamentos em condições normais de operação, e compreende a realização de todos os procedimentos

necessários para minimizar as incidências de falhas ou defeitos no equipamento, correspondendo aos seguintes serviços: revisão geral com limpeza interna e externa; atualização de softwares; comprovação dos dados básicos; troca de peças e acessórios com sua vida útil vencida; testes de desempenho; revisão funcional; aferição e posterior calibração, fornecendo todo o material para a execução da manutenção preventiva.

6.7. A manutenção corretiva ou preventiva incluirá a troca de toda e qualquer peça, componente ou softwares que se achar danificada, sem qualquer custo adicional a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer.

6.8. Os serviços de manutenção corretiva e preventiva, sem ônus adicional a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, deverão utilizar apenas materiais, softwares, partes e peças genuínas e recomendadas pelo fabricante dos equipamentos como também mão de obra especializada para todos os serviços executados.

6.9. O atendimento para manutenção corretiva, sempre que se fizer necessário, é para ser efetivado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após contatar-se com a empresa, a qual fornecerá um número de ocorrência para validar a abertura do chamado técnico.

7. PRAZO CONTRATUAL: O contrato entra em vigor na data da publicação do seu extrato no DOU e perdurará até o término do prazo de garantia dos equipamentos licitados.

8. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

9. ADJUDICAÇÃO: Menor Preço por Lote.

LIGA
CONTRA
O CÂNCER

10. PRAZO DE PAGAMENTO: Até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente após a entrega em definitivo dos equipamentos.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: De acordo com o Contrato

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: De acordo com o Contrato

13. LOCAL DE ENTREGA:

A entrega de todo o material/equipamento, objeto desta licitação, deverá ser feita no Almoxarifado Central da Liga Norte Riograndense Contra o Câncer na Rua Silvio Pélico, nº. 181 Bairro: Alecrim, CEP 59.040-150 - Natal-RN Fone: (84) 4009-5604 / 5678, somente no horário das 07h00min às 12h00min e das 13h00mim às 15h30mim.

14. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO: conforme Edital.

Vilma Sampaio
Assessora de Projetos Especiais